

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 116/2023/SEMAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023/CPL**

**CONTRATO Nº 34/2023/SEMED**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, E O SR. JUAREZ MACEDO NETO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, sediada à Praça Dias Carneiro, 402, Centro, COLINAS-MA, CNPJ – MF Nº CNPJ: 06.113.682/0001-25, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS/SEMED**, doravante denominadas **LOCATÁRIO**, neste ato representado, pela Secretaria Municipal de Educação de Colinas, a **SRA. MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES** CPF Nº 128.763.483-49, RG Nº 053.574.302.014-1, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o **SR. JUAREZ MACEDO NETO**, CPF Nº 004.499.173-80, RG Nº 1081303996 GEJUSPC MA SSP/MA doravante denominado **LOCADOR** residente nesta cidade de Colinas - Maranhão, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, tendo em vista do que consta no **Processo Administrativo n.º 116/2023/SEMED**, e nos termos do **ART. 24, Inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a Locação de Imóvel de propriedade do **SR. JUAREZ MACEDO NETO** situado à **Rua Urbano Santos, nº01, esquina com a Travessa Delfino Coelho, Colinas – Ma**, nesta cidade, para instalação do **CONSELHO DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)**, órgão da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMÓVEL**

O imóvel objeto desta locação localiza-se à **Rua Urbano Santos, nº01, esquina com a Travessa Delfino Coelho, Colinas – Ma**, na cidade de Colinas – Maranhão, de propriedade do **SR. JUAREZ MACEDO NETO**, e apresenta as características contidas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel.

Praça Dias Carneiro, nº 402, CEP 65.690.000

E-mail: [cplcolinas@gmail.com](mailto:cplcolinas@gmail.com)

Colinas - MA



SECRET  
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE  
BUREAU OF PLANT INDUSTRY, WASHINGTON, D.C.

TO THE DIRECTOR, BUREAU OF PLANT INDUSTRY, WASHINGTON, D.C.  
FROM THE CHIEF, BUREAU OF PLANT INDUSTRY, WASHINGTON, D.C.

SUBJECT: [Illegible]

RE: [Illegible]

DATE: [Illegible]

BY: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

7. [Illegible]

8. [Illegible]

9. [Illegible]

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE  
1932

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A entrega das chaves deverá ser realizada quando da assinatura do Contrato. Nesta entrega das chaves pelo **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO**, o imóvel deverá estar nas mesmas condições descritas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

A presente locação tem o prazo de duração de **12 (doze)** meses com início em **02/03/2023 a 02/03/2024** podendo ser objeto de **PRORROGAÇÃO**, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até **60 (sessenta)** dias antes de seu término.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Durante a vigência deste **CONTRATO**, o **LOCATÁRIO** reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao **LOCADOR**, por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Este **CONTRATO** poderá ser prorrogado por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel, conforme incisos I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO ALUGUEL / PERIODICIDADE**

O valor total do presente **CONTRATO** corresponde a **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, cujo valor mensal da locação corresponde a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, de acordo com as partes, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos. As parcelas mensais serão pagas pelo **LOCATÁRIO**, em Banco do Brasil /Agência 1611-x /Conta Corrente 50471-8 e/ou outra forma pré-determinada pelo **LOCADOR**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o **LOCADOR** deverá, até **30 (trinta)** dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta Cláusula Contratual.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS**

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04 FUNDEB

04 122 0052 2019 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA QUINTA: DOS IMPOSTOS E TAXAS - RESPONSABILIDADES**

Serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO**, os encargos com limpeza, água e esgoto, luz, telefonia ou outras despesas que poderão vir ocorrer.





**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento do IPTU relativo ao imóvel locado, bem como as demais taxas incidentes sobre o imóvel, serão de responsabilidade do **LOCADOR**.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DESTINAÇÃO**

O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pelo **LOCATÁRIO**, para instalação inerente às suas atividades, vedada a sublocação, o empréstimo, ou a cessão do imóvel, parcial ou total, salvo se devidamente oficiada e autorizada pelo **LOCADOR**;

**CLÁUSULA SÉTIMA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL**  
O **LOCATÁRIO** obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo, nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel. Deverá ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ao término da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída, mediante a exibição dos comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica, água, telefone.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica facultado ao **LOCADOR**, procuradora ou preposto desta, vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso de o imóvel ser posto à venda, o **LOCATÁRIO** desde já autoriza as visitas de interessados, ressalvando-se a prioridade para aquisição do imóvel por parte do **LOCATÁRIO**.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Estando o imóvel segurado, no caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, poderá este considerar rescindido o contrato, sem que o locador assista o direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA OITAVA: BENFEITORIAS ADICIONAIS**

O **LOCATÁRIO** só poderá efetuar no imóvel benfeitorias e adaptações com autorização expressa e antecipada do **LOCADOR**, com antecedência de **30 (trinta) dias**, e que se incorporarão ao imóvel.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Quando da autorização, deverão estar claras entre as partes, se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o **CONTRATO**;



#### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por denúncia do **LOCATÁRIO (Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro)**, o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data de assinatura do **TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL** ou depósito de chaves em juízo.

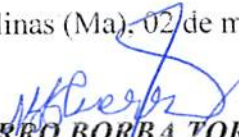
#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **LOCATÁRIO** fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste contrato em Diário Oficial do Estado do Maranhão e/ou no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal.

Fica eleito o foro da comarca de COLINAS - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (Ma), 02 de março de 2023.

  
**MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

  
**SR. JUAREZ MACEDO NETO**  
CPF Nº 004.499.173-80, RG Nº 1081303996 GEJUSPC MA

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_



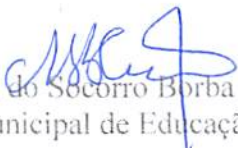
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

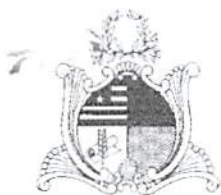
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO** - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do imóvel para funcionário do conselho do FUNDEB DO VALOR R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) **CONTRATADA:** Juarez Macedo Neto CPF N: 004.499.173-80, **AMPARO LEGAL:** ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 21/2023 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Colinas - (MA), 02 de março de 2023 –

CONTRATANTE:

  
Srª Maria do Socorro Borba Torres.  
Secretaria Municipal de Educação/SEMED.



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 065 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado da Cultura e Outros .....01 e 36

### ATA

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA.....05

### AVISOS

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....05

### BALANÇO

FRIGOTIL - Frigorífico de Timon S.A .....14

### COMUNICAÇÕES

Aniceto Paludô e Outras .....15

### CONTRATOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.. 18

### CONVOCAÇÃO

HCI - Hospital de Clínicas Integradas S/A .....28

### DECISÃO

Secretaria de Estado da Saúde .....28

### DESPACHOS

Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA .....28

### ERRATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras.. 29

### ESTATUTOS

Instituto Rede Coroado de Natal - IRCN e Outro .....31

### NOTIFICAÇÃO

Banco do Estado do Pará - BANPARÁ .....31

### PLANO DE APLICAÇÃO

Defensoria Pública do Estado .....31

### PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado .....32

### TERMO DE COOPERAÇÃO

Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC/MA .....33

### TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC/MA .....35

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e

Outro .....36

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão .....36

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO RESENHA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 204/2018-SECTUR PROCESSO N.º 125637/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº

05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. PAULO VICTOR MELO DUARTE, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 162034820016 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 008588083-31, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, com CNPJ nº 07.070.873/0001-10, sediada na Av. Chico Brito, s/n, Centro, Estreito/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 204/2018-SECTUR por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/03/2023 e término em 27/09/2023, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 204/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2023. ASSINATURA: PAULO VICTOR MELO DUARTE, São Luís MA, 30 de março de 2023, Carolina Soares Wan Lume Assessoria Jurídica ID nº 885329-1.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO RESENHA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 153/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 126351/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário, Sr. PAULO VICTOR MELO DUARTE, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 162034820016 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 008588083-31, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO/MA, com CNPJ nº 016.123.48/0001-00, sediada na Av. Governador João Castelo, s/n, Centro, CEP 65.754-000, São Roberto/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 153/2018 - SECTUR por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06/04/2023 e término em 03/10/2023, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 153/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2023. ASSINATURA: PAULO VICTOR MELO DUARTE, São Luís/MA, 05 de abril de 2023 Carolina Soares Wan Lume Assessoria Jurídica ID nº 885329-1.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO RESENHA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2019-SECMA PROCESSO N.º 0130747/2019-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. PAULO VICTOR MELO DUARTE, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 162034820016 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 008.588.083-31, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI/MA, com CNPJ nº 06.142.846/0001-14, sediada na Av. Dr. João da Silva Lima, nº 02, Centro, doravante denominada CONVENIENTE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 26/2019 - SECMA por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12/03/2023 e término em 08/09/2023, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 26/2019-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal



bito da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA. VIGÊNCIA: até 31/12/2023, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA; 04 122 0020 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire, 3003 2023, JOABIO MATIAS MAIA FILHO - Secretário Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do imóvel para funcionário do conselho do FUNDEB DO VALOR R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) **CONTRATADA:** Juarez Macedo Neto CPF N: 004.499.173-80, **AMPARO LEGAL:** ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 21/2023 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses Colinas - (MA), 02 de março de 2023 - **CONTRATANTE:** Srª Maria do Socorro Borba Torres, Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do para funcionamento do Instituto Educacional Cantinho da Criança DO VALOR R\$: 12.000,00 (doze mil reais) **CONTRATADA:** Antônio Moreira Lima CPF N: 719.819.323-87, **AMPARO LEGAL:** ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 14/2023 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses Colinas - (MA), 28 de fevereiro de 2023 - **CONTRATANTE:** Srª Maria do Socorro Borba Torres, Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO SEMAD. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para apoio administrativo para elaboração, implantação e regulamentação da nova lei de licitação nº 14.133/2021, Valor R\$: 14.000,00 (quatorze mil reais). **CONTRATADA:** R. DAS COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 31.131.561/0001-53 **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 17 de março de 2023. **CONTRATANTE:** Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO SEMAD. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços realização de capacitação da nova lei de licitação nº 14.133/2021, Valor R\$: 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais). **CONTRATADA:** CRIHESER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 16.849.445 0001-80 **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** até 60 (sessenta) dias. Colinas - (MA), 16 de março de 2023. **CONTRATANTE:** Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023 - Secretaria Municipal de Governo. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0717/2023 PARTES:** Prefeitura Municipal de Coróatá/MA e associação OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-FAZENDA ESPERANÇA, CNPJ Nº 48.555.775 0008-26, **OBJETO:** Contrato Administrativo mediante inexigibilidade de licitação para fornecimento de livros/agendas referentes à obra "Diário Dia a Dia com a Esperança", a serem distribuídos aos servidores das diversas secretarias do Município de Coróatá/MA, com prazo inicial de 28/03/2023 a 28/03/2024 e valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, art. 25, I. **FORO DE RECURSO 04.122.0021.4005.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. 04.122.0632.3041.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo. Coróatá/MA 28/03/2023. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

**EXTRATO DE CONTRATO: 138/2023 PROCESO. 078/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e A V TEIXEIRA LTDA, C.N.P.J Nº 42.927.435/0001-26 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura municipal de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil e cento e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, Ordenador de Despesa, Contratante A V TEIXEIRA LTDA, por Adriana Vieira Teixeira, CPF nº 44.970.093-35 Contratado. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município, Governador Newton Bello - MA, terá vigência de 27/03/2023 a 31/12/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO: 139/2023 PROCESO. 078/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e A V TEIXEIRA LTDA, C.N.P.J Nº 42.927.435/0001-26 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura municipal de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Epitácio de Carvalho Souza - Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesa, Contratante A V TEIXEIRA LTDA, por Adriana Vieira Teixeira, CPF nº 44.970.093-35 Contratado. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município, Governador Newton Bello - MA, terá vigência de 27/03/2023 a 31/12/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023 PROCESO. 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2023. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e F SOUSA COSTA SERVIÇOS, C.N.P.J Nº 36.331.250 0001-51 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especial-